



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0003

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2002**

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, junto ao Departamento de Saúde, 01(uma) ambulância, nos termos do contrato a ser celebrado.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
26 de fevereiro de 2002.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

**SERGIO CARLOS GLAXA**  
SECRETÁRIO